



PROJETO DE LEI Nº 14522/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Inclui a Língua Brasileira de Sinais-Libras como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas.

Art. 1º. A Língua Brasileira de Sinais-Libras será incluída como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º. A matéria será ensinada para todas as crianças ouvintes e surdas matriculadas na rede de ensino de Jundiaí.

Art. 3º. Para o ensino de Libras, será priorizada a contratação de professor surdo.

Art. 4º. O prazo para que as escolas cumpram as exigências estabelecidas é de 3 (três) anos contados da entrada em vigor desta lei.

Art. 5º. As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A escola tem papel fundamental na formação dos cidadãos. É um lugar de aprendizagem, de respeito às diferenças e de troca de conhecimento, precisando atender a todos sem distinção, a fim de não promover discriminações e exclusões.

Diferentemente dos ouvintes, grande parte das crianças surdas entram na escola sem o conhecimento da língua, sendo que uma parte considerável delas vem de famílias ouvintes que não sabem a língua de sinais.

Portanto, há a necessidade de que a Libras seja, no contexto escolar, não só língua de instrução, mas uma disciplina a ser ensinada.





Por isso, é imprescindível que o ensino de Libras seja incluído nas séries iniciais do ensino fundamental, para que o surdo possa adquirir uma língua e posteriormente receber informações escolares em língua de sinais.

O papel da língua de sinais na escola vai além da sua importância para o desenvolvimento do surdo. Não basta somente a escola colocar duas línguas nas classes, é preciso que haja a adequação curricular necessária, apoio para os profissionais especializados para favorecer surdos e ouvintes, a fim de tornar o ensino apropriado a particularidade de cada aluno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

Rodrigo Albino

